



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

### COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2019

DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 203/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO QUE ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 18.359, DE 26 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A LICENÇA-PATERNIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

#### I - RELATÓRIO

A **Comissão de SAÚDE** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 203/2018**, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

#### II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise tem por objetivo promover uma cultura de justa divisão do trabalho doméstico entre homens e mulheres, tendo como ponto de partida os cuidados com os filhos durante o primeiro ano de vida.

Inquestionável a importância da medida sugerida por meio do projeto de lei em análise, uma vez que propõe-se a equivalência da licença-paternidade à licença-maternidade aos servidores municipais, passando dos atuais 20 (vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias. Note-se que o Projeto de Lei prevê que o benefício poderá ser usufruído em até 360 (trezentos e sessenta) dias após o nascimento ou a adoção da criança, permitindo que os servidores comecem o período do benefício em momento posterior ao cônjuge.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

---

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

### **III - CONCLUSÃO**

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 203/2018**, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2019.**

**Rogério De Lucca**  
Presidente – Relator

**Benjamim da Saúde**  
Vice-Presidente

**Felipe Francismar**  
Membro Efetivo

**Eduardo Chera**  
Membro Suplente

**Aimée Carvalho**  
Membro Suplente